

**“EXPERIMENTE GRÁTIS – GILLETTE
PLATINUM”**

Regulamento

1. **“EXPERIMENTE GRÁTIS – GILLETTE PLATINUM”** é uma iniciativa promocional da Procter & Gamble Industrial Ltda. (“Iniciativa”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 24º a 27º andar, mezanino, conjuntos 241 a 271, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.358.874/0001-88 (“**P&G**”).
2. A presente Iniciativa é válida em todo território nacional e destinada exclusivamente a barbeiros, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”).
3. A comprovação da condição do Participante como barbeiro será realizada mediante: o compartilhamento de uma foto da barbearia, de acordo com o item 9. do presente Regulamento.
4. Essa Iniciativa terá início às 10:00h do dia 01 de março de 2023 e término às 23:59 do dia 30 de Abril de 2023 (“Período de Participação”), devendo ser observado o limite de até 4.000 (quatro mil) reembolsos.
5. O presente Regulamento estará disponível no site www.promocaogillette.com.br.
6. Somente participam desta Iniciativa as cartelas de lâminas de barbear com 60 (sessenta) e 100 (cem) unidades de Gillette Platinum da marca Gillette (“Produtos Participantes”).
7. Só serão válidas compras realizadas nas lojas participantes, de acordo com a lista de lojas dispostas no site da presente Iniciativa. (“Lojas Participantes”).
8. Os interessados deverão realizar a compra de, pelo menos, 01 (um) Produto Participante, durante o Período de Participação da Iniciativa (01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023) em uma das Lojas Participantes. Compras efetuadas fora desse período não poderão ser objeto da Iniciativa.
9. Para realizar o pedido de reembolso, o Participante deverá acessar o site da Iniciativa e fornecer os seguintes dados: **a)** e-mail e confirmação de e-mail; **b)** senha e confirmação de senha; **c)** nome e sobrenome; **d)** número do CPF; **e)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **f)** gênero; **g)** endereço completo; **h)** telefone de contato com DDD; **i)** código dos produtos; **j)** número da nota ou cupom fiscal e CNPJ do local de compra; **k)** valor do produto adquirido; **l)** data da compra; **m)** upload da imagem do cupom fiscal, com até 5 (cinco) mb de tamanho, nos formatos jpg, jpeg, bmp, png ou pdf com data de compra entre 01 de março de 2023 a 30 de Abril de 2023; **n)** informar se é barbeiro; **o)** endereço da barbearia; **p)** upload de foto do Participante na barbearia, com até 5 (cinco) mb de tamanho, nos formatos jpg ou png; e **q)** informar as redes sociais da barbearia, se aplicável.
 - 9.1. **Há a limitação de 1 (uma) participação por CPF na Iniciativa.**
 - 9.2. O valor máximo a ser reembolsado será o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).
 - 9.3. O reembolso será entregue via plataforma PicPay.
 - 9.4. Serão aceitas apenas imagens dos cupons fiscais originais da compra, não manuscritos, nem datilografados, e que contenham mecanismos de segurança que permitam a validação do cupom junto às autoridades fiscais correspondentes, sob pena de desclassificação. **Não serão aceitos cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda ou alteração, ou que não tenham sido emitidos dentro do Período de Participação desta Iniciativa. O não preenchimento completo do cadastro também impede a participação na Iniciativa.**
10. A P&G analisará os pedidos de reembolso em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis.
 - 10.1. A proteção da privacidade das informações disponibilizadas pelo Participante serão reguladas pela Política de Privacidade disponível em https://www.pg.com/privacy/brazilianportuguese/privacy_statement.shtml.
11. Após a validação da participação, a P&G terá até 30 (trinta) dias úteis para realizar o reembolso. O valor do reembolso será entregue via plataforma PicPay para o CPF cadastrado na Iniciativa. O participante receberá no email cadastrado, todas as informações necessárias para recebimento do reembolso.

12. Para recebimento do reembolso, o contemplado deverá ter, obrigatoriamente, uma conta no PicPay, em seu nome (com o mesmo CPF de cadastro na Iniciativa) onde será realizado o crédito correspondente ao reembolso. Caso não possua conta, o usuário deverá criar uma conta com o mesmo CPF cadastrado para ter acesso aos créditos liberados.
13. O prazo de efetivação do crédito na conta PicPay do contemplado, após a validação dos dados pessoais e da participação, será de até 20 (vinte) dias úteis.
14. Os Participantes que forem contemplados, mas que não possuem conta no PicPay, receberão 2 (dois) emails, pontuando a necessidade de criação de uma conta no PicPay para que o prêmio possa ser entregue. O participante terá, até 10 (dez dias) úteis, contados da data de recebimento do email de contato, para efetuar a abertura da conta. Caso o Participante não crie a conta, será desclassificado e não fará mais jus ao recebimento do prêmio.
15. O aplicativo PicPay está disponível, para download, gratuitamente, nas lojas de aplicativos Google Play e App Store. Após a abertura da sua conta PicPay, o contemplado poderá acessar os créditos liberados para utilização.
16. Todos os dados cadastrados pelos participantes desta Iniciativa, para abertura da conta e ingresso no aplicativo PicPay, são de responsabilidade do Participante, o qual não pode apresentar dados incorretos, inverídicos e/ou imprecisos. O Participante declara-se ciente de que o procedimento de abertura de sua carteira digital deverá seguir as regras e diretrizes do PicPay, conforme regras e condições apresentadas ao participante no ato do cadastramento, através do aplicativo PicPay.
17. O Participante se compromete a apresentar as informações cadastrais corretas para fins de efetivação do reembolso.
18. Será de responsabilidade do Participante o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste Regulamento, status da solicitação de reembolso e eventuais comunicações disponibilizadas em sua conta na plataforma da Iniciativa por meio do site da Iniciativa e/ou e-mail de cadastro.
19. Todos os Participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Iniciativa e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.
20. Os Participantes reconhecem que a sua participação nesta Iniciativa envolverá o tratamento dos Dados Pessoais indicados na cláusula 7. do presente Regulamento. Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela P&G para fins de desenvolvimento e implementação da presente Iniciativa, bem como para fins de relacionamento com o Participante, inclusive, sem limitação, para fins de identificação dos Participantes e contato com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. A P&G também poderá compartilhar os Dados Pessoais com terceiros que participem do desenvolvimento da Iniciativa. Ao participar desta Iniciativa, o Participante está ciente do tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades informadas.
21. A P&G preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei No. 13.709/2018 (“LGPD”). A P&G manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A P&G adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais.
22. A P&G assegurará aos Participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

Acesso: Ter ciência das informações e Dados Pessoais sobre o Participante tratados pela P&G.

Correção: Solicitar a correção dos Dados Pessoais do Participante fornecidos para a participação na Iniciativa.

Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a P&G conduzirá uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a P&G informará sobre a sua aplicação ao caso concreto.

Exclusão do Cadastro: Solicitar a exclusão dos Dados Pessoais. Neste caso, é possível que alguns Dados Pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da P&G.

Revogação do Consentimento: Revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.

Portabilidade: Solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt, quando possível.

Revisão das decisões automatizadas: Solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.

- 23.** As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Iniciativa, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Iniciativa e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.
- 24.** Não poderão participar da Iniciativa, funcionários atuais da P&G nem seus parentes de até 2º grau, varejistas, bem como das empresas que participarem direta ou indiretamente da viabilização e execução desta Iniciativa.
- 25.** A P&G ou empresa contratada por esta, poderá contatar os Participantes desta Iniciativa para eventuais esclarecimentos e auditoria de participação.
- 26.** A P&G se mantém no direito de desclassificar todos os Participantes que descumprirem o presente Regulamento.
- 27.** A Participação na presente Iniciativa caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos Participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
- 28.** Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a Iniciativa deverão ser encaminhadas para o SAC 08000115051 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30.